

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



**PORTARIA Nº 22, DE 17 DE ABRIL DE 2019.**

**Nomeia membros da Comissão Intersetorial Pelos Direitos da Infância e Adolescência – Selo UNICEF – Município Aprovado – Edição 2017/2020.**

O Prefeito do Município de Guajeru, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições do Guia Metodológico do Programa Selo UNICEF – Município Aprovado – Edição 2017/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os membros abaixo identificados para compor a Comissão Intersetorial Pelos Direitos da Infância e Adolescência – Selo UNICEF – Município Aprovado – Edição 2017/2020.

1. Fátima Viana de Souza – Articuladora do Selo UNICEF no município e Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
2. Daniela dos Santos Teixeira – Mobilizadora de Jovens.
3. Sílvia Soares de Lima Meira – Secretária Municipal de Administração.
4. Érica Leal Cangussu – Secretária Municipal de Saúde.
5. Ivanilde Aparecida Rocha Meira – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
6. Terezinha Souza Silva Santos – Secretária Municipal de Educação.
7. Salvador Ricardo Teixeira – Representante do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes (NUCA).
8. Hian Prates Teixeira - Representante do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes (NUCA).
9. Maria Clara Dias Oliveira - Representante do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes (NUCA).

Art. 2º: A Comissão Intersetorial Pelos Direitos da Infância e Adolescência – Selo UNICEF – Município Aprovado – Edição 2017/2020 tem caráter Intersetorial, devendo ser composta por atores sociais governamentais e não governamentais da

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000  
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

[www.pmgujeru.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmgujeru.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



rede de defesa e garantia de direitos e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente que tem relevância para a realização das ações propostas para o projeto.

Art. 3º: A Comissão é operacional e tem por objetivo planejar, executar, monitorar e avaliar juntamente com o CMDCA e com a articulação do Selo no Município as ações previstas na metodologia do Selo UNICEF – Município Aprovado – Edição 2017/2020.

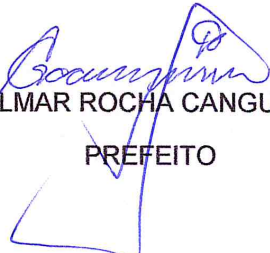
Parágrafo 1º: A Comissão Intersetorial Pelos Direitos da Infância e Adolescência – Selo UNICEF – Município Aprovado – Edição 2017/2020 não substitui o Conselho de Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, Conselho Tutelar e nem o (a) Articulador (a) do Selo UNICEF – Município Aprovado.

Parágrafo 2º: Os membros da Comissão podem ser substituídos a qualquer tempo, respeitando, sempre, a representação dos diversos atores sociais da rede municipal.

Art. 4º: O trabalho realizado pela Comissão Intersetorial Pelos Direitos da Infância e Adolescência – Selo UNICEF – Município Aprovado – Edição 2017/2020 é de caráter gratuito, não cabendo, pois, qualquer repasse compensatório ou remuneratório a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza laborais, previdenciária ou afim para participação na Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2019.

  
GILMAR ROCHA CANGUSSU  
PREFEITO

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000  
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia